

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal, para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei orçamentária anual;

Considerando a Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Deliberação CIR/Nossa Senhora da Glória nº 001/2022, de 24 de agosto de 2022.

DELIBERA

APROVAR as Propostas de Incremento do Piso de Atenção Primária à Saúde - PAP, através de Emendas Parlamentares para o Município de Canindé de São Francisco/SE:

- a) Emenda nº 81000312, Proposta nº 36000.4641252/02-200, no valor de **R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);**
 b) Emenda nº 2608004, Proposta nº 36000.4276992/02-200, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**
 c) Emenda nº 36910004, Proposta nº 36000.4276982/02-200, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);**
 d) Emenda nº 41440002, Proposta nº 36000.4276972/02-200, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais);**
 e) Emenda nº 81000312, Proposta nº 36000.4717132/02-200, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**

Aracaju, 26 de Agosto de 2022.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 103/2022

Ratifica o Atestado de Conclusão de Construção do Polo de Academia da Saúde, localizado no Povoado Alecrim, no Município de Malhada/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e
Considerando a Portaria GM/MS nº 359 de 05 de março de 2012 que altera a Portaria GM/MS nº 1.401 de 15 de junho de 2011 que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para a construção de Polo de Academia da Saúde;

Considerando o Ofício nº 47/2022, de 25 de agosto de 2022, solicitando inclusão de pauta dos documentos que tratam do Atestado de Conclusão do Polo da Academia da Saúde, no Povoado Alecrim, do gestor do município de Malhada/SE.

DELIBERA

RATIFICAR, o Atestado de Conclusão de Construção do Polo de Academia da Saúde, no Povoado Alecrim, Proposta SISMOB nº 11.21.3620000/18-005, do município de Malhada/SE.

Aracaju, 26 de Agosto de 2022.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº 104/2022

Homologa as Deliberações do Colegiado Interfederativo Regional de Estância e N. Sra da Glória.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando o Decreto 25.462 que regulamenta o disposto no art. 34 da Lei n. 6.345, de 02 de janeiro de 2008, que trata do Colegiado Interfederativo Estadual e dos Colegiados Interfederativos Regionais e dá providências correlatas;

Considerando o Regimento Interno do Colegiado Interfederativo Estadual;

Considerando o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE, de 26 de julho de 2022.

DELIBERA

HOMOLOGAR as Deliberações do Colegiado Interfederativo Regional de Estância e Nossa Senhora da Glória.

Aracaju, 26 de agosto de 2022.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

DEL Nº 104/2022 ANEXO ÚNICO

RESOLUÇÃO CIR ESTÂNCIA	Nº 03/2022	APROVAR Propostas de Emendas Parlamentares de Incremento PAP, dos municípios de Aracaju, Boquim e Itabaianinha/SE
DELIBERAÇÃO CIR N. SRA DA GLÓRIA	Nº 001/2022	Aprorva as Emendas Parlamentares - Canindé de São Francisco/SE.

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual
DELIBERAÇÃO CIE Nº 105/2022

Aprorva a ampliação do serviço de diagnóstico por imagem por meio da Implantação de aparelho de Raio-X, CNES nº 7152043, no município de São Cristóvão/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e

Considerando a lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017 que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de Setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, acrescenta o art. 166-A à Constituição Federal para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual;

Considerando a Resolução nº 10, de 08 de Dezembro de 2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado

das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando o Ofício nº 1.556/2022, de 26 de agosto de 2022, da gestão do município de São Cristóvão-SE.

DELIBERA

APROVAR a ampliação do serviço de diagnóstico por imagem por meio da implantação de aparelho de Raio-X, CNES nº 7152043, conforme a Proposta de Emenda Parlamentar nº 11.370.658/0001-002, no município de São Cristóvão-SE.

Aracaju, 26 de Agosto de 2022.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Mércia Simone Feitosa de Souza
Secretária de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 301/2022

OBJETO: Registro de Preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS DO GRUPO 1B, PLANO ANUAL 2021 (PARTE I) para suprir a demanda do CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE SERGIPE (CASE) do Estado de Sergipe - DOS ITENS DESERTOS-FRACASSADOS-REVOGADOS NO PE 124-2021 E PE 145/2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 12910/2022

DATA DE ABERTURA: 15/09/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 40.638/2020 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 265/2021- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou carolina.barreto@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 01 de setembro de 2022.

CAROLINA TELES BARBOZA BARRÊTO
Pregoeira/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 255/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS CASE GRUPO 2 (SEM DEMANDA - PARTE 2) - PLANO ANUAL 2022 conforme especificações detalhadas constantes neste Edital na tabela em anexo, Itens Desertos e Fracassados do PE 12/2022 e 48/2022.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 11769/2021.

DATA DE ABERTURA: 15/09/2022 às 09:00h.

NO SÍLIO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017 e 8.747/2020. Decretos Estaduais n.º 26.531/2009, 26.533/2009, 30.785/2017 e 40.637/2020. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 6694/2021- PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregaoteletronico@saude.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br/>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198 0631

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 01 de setembro de 2022.

Maria Stella R. L. Martinez
Pregoeira/SES/SE